



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 144 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.012,04 (três mil e doze reais com quatro centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na contratação de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para a realização das atividades no Centro de Referência em Assistência Social CRAS, conforme Lei nº 6.198, de 30 de julho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.109	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	1234	3472	R\$ 3.012,04
TOTAL R\$ 3.012,04					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 1234 – FEAS 2011.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 03 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração

